



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



EMENDA N° 04/2024
Data: 14/08/2024

Ao Projeto de Lei n° 035/2024 – Autora: Karina Bach.

EMENTA: Suprime o artigo 3º, do Projeto de Lei n.º 035/2024 e renumera os demais artigos.

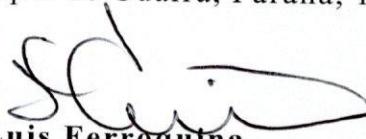
O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental, submetem à apreciação e deliberação da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça a presente EMENDA SUPRESSIVA, nos termos do art. 151, §5º, do Regimento Interno desta Casa, para o fim de:

Art. 1º. Fica suprimido o artigo 3º, do Projeto de Lei n.º 035/2024.

Art. 2º. O artigo 4º fica renumerado para artigo 3º.

Art. 3º. Mantem-se inalterados os demais dispositivos do Projeto de Lei.

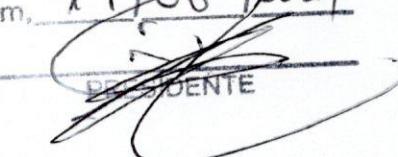
Câmara Municipal de Guaíra, Paraná, 14 de agosto de 2024.



Luis Ferroquinha

Relator da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça

APROVADO
P/ UNANIMIDADE
Em, 19/08/2024



PRESIDENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PROJETO DE LEI N°. 35/2024

DATA: 08 de agosto de 2024.

EMENTA: Determina a fixação de placas de alerta sobre o esquecimento de crianças e animais em estacionamentos.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. É obrigatória a instalação de placas, em todos os estacionamentos públicos ou privados do Município de Guaíra, com o seguinte alerta: "ao sair do seu veículo, certifique-se que não esqueceu nenhuma criança, adolescente e animal doméstico em seu interior."

Art. 2º. A placa deverá ter dimensão mínima de 50cm por 70cm.

Parágrafo único. Poderá ser incluído na placa a logomarca da empresa ou símbolos do órgão público proprietário do estacionamento, contante que eles não ofusquem a mensagem descrita no art. 1º.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Sala das Sessões, Guaíra/ PR, em 08 de agosto de 2024.

**Karina Bach
Vereadora**